Para Schumpeter (1988, p. 48) “o empreendedor promove a inovação, sendo essa radical, pois destrói e substitui esquemas de produção vigentes. Baseado nessa premissa nasce o conceito de destruição criativa”.

Drucker (1998, p. 45) arma que “Schumpeter postulava que o desequilíbrio dinâmico provocado pelo empreendedor inovador, em vez de equilíbrio e otimização, é a ‘norma’ de uma economia sadia e a realidade central para a teoria econômica e a prática econômica”. Portanto, o enfoque predominante desta teoria é construído em torno do marco teórico da teoria econômica institucional.

North (1990, p. 14) enfatiza que “as Instituições são as “regras do jogo” em uma sociedade e, formalmente, são as limitações idealizadas pelo homem, as quais dão forma e regem a interação humana”. As regras do jogo podem ser compreendidas como os direitos de propriedade, direito comercial, trâmites burocráticos para a abertura de empresas, ideias, crenças, valores, atitudes em direção aos empreendedores, entre outras, afetam a criação e o desenvolvimento de novas empresas.